



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 21 de maio de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
ATO EXECUTIVO TJ 87/2024	21/05	Resolve suspender as atividades presenciais e os prazos processuais na Comarca de Paty do Alferes, no dia 17 de maio de 2024. DJERJ, ADM, n. 168, p. 17.
ATO TJ SN53/2024	21/05	Dispõe sobre 1º termo aditivo ao convênio de cooperação 003/090/2022, cujo objeto consiste na implantação de um Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE, nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da UERJ, entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e o Tribunal de Justiça - Decisão. DJERJ, ADM, n. 168, p. 17.
ATO TJ/SGGIC SN7/2024	21/05	Faz publicar, em razão da deliberação da Comissão de Governança, Estratégia e Planejamento (COGEP), o resumo executivo de acompanhamento dos projetos estratégicos referente ao mês de abril/2024. DJERJ, ADM, n. 168, p. 37.

<p><u>AVISO TJ 152/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa aos servidores a abertura de opção para conversão em pecúnia de até 60 (sessenta) dias do (i) saldo de férias dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, exclusivamente comissionados e requisitados com ônus para o PJERJ que estejam em folha de pagamento ou que ocupem cargo em comissão ou função gratificada e/ou (ii) do saldo de licença prêmio dos servidores efetivos em atividade, conforme decidido no processo SEI nº 2024-06015550. O formulário para adesão à conversão em pecúnia do saldo de férias e/ou licença prêmio estará disponível no Portal de Magistrados e Servidores/Dados Pessoais/Consulta Pessoal no período de 20/05/2024, às 0h00m, a 24/05/2024, às 23h59m.</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 168, p. 4.</p>
<p><u>AVISO TJ 161/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0002916-02.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 04/09/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.629, do ano de 2022, do Município de Barra do Pirai, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 5.</p>
<p><u>AVISO TJ 162/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0019661-57.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 3.957, de 21 de junho de 2022, do Município de Paraíba do Sul.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 5.</p>
<p><u>AVISO TJ 163/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0054281-95.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do inciso V, do art. 17, da Lei nº 2.572, de 30 de junho de 2023, do Município de Rio Bonito.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 5.</p>

<p><u>AVISO TJ 164/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0073309-83.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/06/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º, da Lei Complementar nº 03, de 30 de novembro de 2011, do Município de Barra do Pirai.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 6.</p>
<p><u>AVISO TJ 165/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0073039-25.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 1.334, do ano de 2022, do Município de Itatiaia.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 6.</p>
<p><u>AVISO TJ 166/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0078332-10.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2634, do ano de 2022, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 6.</p>
<p><u>AVISO TJ 167/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0035672-64.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com efeitos ex tunc, a inconstitucionalidade da Emenda nº 01, de 11 de abril de 2023, que incluiu o §5º ao artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, com a ressalva de que os valores recebidos não deverão ser devolvidos.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 7.</p>

<p><u>AVISO TJ 168/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0049659-80.2017.8.19.0000, em sessão realizada no dia 13/05/2019, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei n.º 7.374, do ano de 2016, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 7.</p>
<p><u>AVISO TJ 169/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0057034-25.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 05/02/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei Municipal nº 2.399, de 03 de julho de 2023, e do Decreto Legislativo nº 02, de 27 de julho de 2023, do Município de Mendes.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 7.</p>
<p><u>AVISO TJ 170/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0056455-77.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 05/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei 2.276, do ano de 2022, do Município de Mendes.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 8.</p>
<p><u>AVISO TJ 171/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0084395-51.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 29/01/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 3.611, do ano de 2022, do Município de Cabo Frio, com eficácia ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 8.</p>

<p><u>AVISO TJ 172/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0031021-23.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 29/01/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da expressão "sazonais", constante do inciso II, dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, e parágrafo único, todos do artigo 2º, e do artigo 4º, inciso II, da lei nº 780 de 23/12/2016, do Município de Itatiaia, com eficácia ex nunc e efeito erga omnes.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 8.</p>
<p><u>AVISO TJ 173/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0005926-88.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 20/03/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 5.711, de 14 de julho de 2020, do Município de Volta Redonda, com efeitos ex nunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 9.</p>
<p><u>AVISO TJ 174/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0071260-69.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 29/05/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.897, do ano de 2021, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos erga omnes e ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 9.</p>
<p><u>AVISO TJ 175/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0093338-91.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/10/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.188, de 31 de maio de 2017, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 9.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 176/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0082747-02.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/01/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 4.120, do ano de 2023, do Município de Paraíba do Sul, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 10.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 177/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0000271-38.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 11/09/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do Decreto Estadual nº 47.906, do ano 2021, do Estado do Rio de Janeiro, com eficácia ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 10.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 178/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0060226-97.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 20/03/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade para declarar a constitucionalidade da Lei Complementar 220, de 04 de setembro de 2020, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 10.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 179/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0065499-28.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 29/08/2022, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 8674 de 2019, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 11.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 180/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0073120-08.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 13/11/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 4891, de 06 de setembro de 2022, do Município de Nova Friburgo.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 11.</p>

<p><u>AVISO TJ 181/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0060310-69.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 28/03/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do art. 2.º da Lei n.º 8.867/2020, com as alterações promovidas pelo art. 1.º da Lei n.º 9.130/2020, ambas do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 11.</p>
<p><u>AVISO TJ 182/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0084378-15.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 04/12/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3608 do ano de 2022, do Município de Cabo Frio, com eficácia ex nunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 12.</p>
<p><u>AVISO TJ 183/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0066770-72.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/01/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar, com efeitos ex tunc e erga omnes, a inconstitucionalidade dos artigos 13, 14, parágrafo 1º, e 15, todos da Lei n.º 4.060/2013, e da expressão "arbitramento ou acordo, dívida ativa, honorários administrativos (no patamar de 10%)", constante do artigo 2º da Lei n.º 4.616/2017, ambas do Município de Barra Mansa.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 12.</p>
<p><u>AVISO TJ 184/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0099378-55.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/11/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade das alterações promovidas pelas Emendas nº 01, 02 e 03, à Lei nº 2.518, de 19 de dezembro de 2022, do Município de Rio Bonito.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 12.</p>

<p><u>AVISO TJ 185/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0090342-57.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 30/05/2022, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 6.350 de 2018, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 13.</p>
<p><u>AVISO TJ 186/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0060893-20.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 17/07/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar, com efeitos ex tunc., a inconstitucionalidade dos artigos 4º, incisos II e V, 5º, §1º, a respeito da expressão "ou Assessores Jurídicos Municipais", do artigo 8º, do artigo 10º, a respeito da expressão "Assessor Jurídico Municipal", e, por arrastamento, do Anexo I, no que tange aos cargos de Assessor Jurídico Municipal, Assessor do Procurador e Secretário da Procuradoria, todos da Lei n.º 683, de 29 de novembro de 2013, do Município de Laje do Muriaé.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 13.</p>
<p><u>AVISO TJ 187/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0058078-50.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/05/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa às Leis Municipais nº 3442, do ano de 2021, do Município de Barra do Pirai.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 13.</p>
<p><u>AVISO TJ 188/2024</u></p>	<p>21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0007966-43.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/05/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3447 de 2021, do Município de Barra do Pirai.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 14.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 189/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0005269-49.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 06/03/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3.477 do ano de 2021, do Município de Barra do Pirai.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 14.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 190/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0006054-74.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 11/12/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 2.696 do ano de 2022, do Município de Rio das Ostras.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 14.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 191/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0014017-32.2017.8.19.0037, em sessão realizada no dia 27/11/2023, por unanimidade de votos, acolheu o Incidente para declarar a Inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.533, de 22 de março de 2017, do Município de Nova Friburgo, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 15.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 192/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0024186-47.2021.8.19.0002, em sessão realizada no dia 28/08/2023, por maioria de votos, rejeitou o incidente, afirmada a constitucionalidade do artigo 2º, da Lei nº 8.227 do ano de 2018, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 15.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 193/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0017157-15.2016.8.19.0068, em sessão realizada no dia 30/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu o incidente para declarar a Inconstitucionalidade da expressão "e Subsecretários Municipais", constante do parágrafo único, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex nunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 15.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 194/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento da Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0003520-60.2021.8.19.0055, em sessão realizada no dia 06/11/2023, por unanimidade de votos, acolheu o Incidente para declarar a Inconstitucionalidade da Lei nº 1.198, de 24 de abril de 1998, do Município de São Pedro da Aldeia, com eficácia ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 16.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 196/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Comunica a suspensão, no período de 2 a 31 de maio de 2024, das audiências e sessões de julgamento, excepcionando se os casos urgentes e aqueles em que da demora acarretar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação, nos Tribunais do país, inclusive Superiores, bem como no Conselho Nacional de Justiça, no Conselho da Justiça Federal e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos feitos em que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, o Ministério Público do Rio Grande do Sul, ou que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no Estado ou cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional da OAB/RS ou pela Defensoria Pública do Rio Grande do Sul.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 16.</p>
<p align="center"><u>AVISO CONJUNTO TJ/CGJ 13/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Avisa sobre a remessa de processos físicos para a Central de Digitalização do Arquivo Central de São Cristóvão (CDA) e dá outras providências.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 2.</p>
<p align="center"><u>CONVOCAÇÃO TJ 39/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Convoca Juízes e Juízas de Direito em atuação nas Turmas Recursais para reunião presencial em 06/06/2024.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 168, p. 2.</p>
<p align="center"><u>EDITAL TJ/COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO 24/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Faz público os pontos da prova oral do XLIX Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a serem sorteados nos dias, horário e local mencionados.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 29.</p>
<p align="center"><u>PORTARIA TJ 1018/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Resolve designar a juíza de direito que menciona para exercer a função de juíza coordenadora do CEJUSC da Regional de Jacarepaguá, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 27.05.2024 a 31.05.2024.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 24.</p>

<u>PORTARIA TJ 1020/2024</u>	21/05	Altera a composição do Comitê Estadual RJ do Fórum Nacional de Saúde do Conselho Nacional de Justiça. DJERJ, ADM, n. 168, p. 24.
<u>PORTARIA TJ 1026/2024</u>	21/05	Altera a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional para Enfrentamento ao Feminicídio (GT-FEMINICÍDIO). DJERJ, ADM, n. 168, p. 25.
<u>PORTARIA TJ/VICE-PRESIDÊNCIA, 1 3/2024</u>	21/05	Resolve que os protocolos relativos aos processos de execução de julgados de competência originária cível do Órgão Especial previstos no inciso IX, do artigo 33 do novo Regimento Interno deste Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a partir da publicação da presente portaria, ficam dispensados de conclusão ao Primeiro Vice-Presidente nos casos em que não há previsão de autuação, devendo ser informados nos autos pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Autuação e Distribuição Cível e encaminhados diretamente à Secretaria do Órgão Especial para seu devido processamento. DJERJ, ADM, n. 168, p. 43.
<u>RESOLUÇÃO TJ/OE 11/2024</u>	21/05	Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. DJERJ, ADM, n. 168, p. 45.
<u>RESOLUÇÃO TJ/OE 12/2024</u>	21/05	Cria a 5ª Vara Cível da Regional de Bangu por transformação da 35ª Vara Cível, ambas da Comarca da Capital. DJERJ, ADM, n. 168, p. 95.
<u>RESOLUÇÃO TJ/OE 13/2024</u>	21/05	Cria a 8ª Vara Cível da Regional de Campo Grande por transformação da 7ª Vara de Órfãos e Sucessões, ambas da Comarca da Capital. DJERJ, ADM, n. 168, p. 96.
<u>RESOLUÇÃO TJ/OE 14/2024</u>	21/05	Cria a 3ª Vara Cível da Regional de Santa Cruz por transformação da 23ª Vara Criminal, ambas da Comarca da Capital. DJERJ, ADM, n. 168, p. 96.

<p align="center"><u>RESOLUÇÃO TJ/OE 15/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Cria a 4ª Vara Cível da Regional de Alcântara-Comarca de São Gonçalo por transformação da 10ª Vara Cível de Niterói.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 97.</p>
<p align="center"><u>RESOLUÇÃO CONJUNTA TJ/CGJ/COJES</u> <u>1/2024</u></p>	<p align="center">21/05</p>	<p>Disciplina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, o funcionamento dos Postos de Atendimento dos Juizados Especiais Cíveis nos Aeroportos Santos Dumont (SDU) e Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro Antonio Carlos Jobim - Galeão (GIG).</p> <p>DJERJ, ADM, n. 168, p. 21.</p>
<p>Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.jus.br</p>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br